

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Altera o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 197, de 15 de dezembro de 2025, para incluir o Fundo Municipal de Segurança e Defesa Social entre os beneficiários das doações incentivadas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 197, de 15 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

V - O Fundo Municipal de Segurança e Defesa Social.

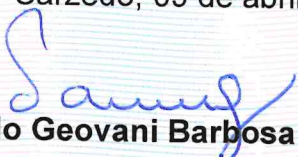
§1º

f) Segurança e Defesa Social.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de abril de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025-2026


Rafael Souza Parreira das Chagas
Vice-Presidente da Câmara 2025-2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025-2026